



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº. 299, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 244, de 10 de abril de 2008, conforme especifica".

DAÉRCIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 244, de 10 de abril de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica denominado "Conjunto Habitacional "IVANI APARECIDA DA FREIRIA" o conjunto habitacional a ser construído no prolongamento das Ruas Manoel Joaquim Rodrigues dos Santos e Gerônimo Carmo do Nascimento, localizados no Bairro São Paulo, no município de Santa Cruz da Esperança".

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 08 de outubro de 2010.


DAÉRCIO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


VICENTE FERNANDES LEÃO
Assessor de Gabinete